



PROCESSO N.º	: 6.92-0/2019
PRINCIPAL	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	: MOACIR PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO	: RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 28.402/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no dia 11/10/2018, que Transferiu Compulsoriamente à Inatividade, com proventos integrais, o **Sr. Moacir Pereira da Silva**, militar estável no cargo Segundo Sargento LC 541/2014 N-003, lotado na Polícia Militar, no município de Cuiabá/MT.

2. Em relatório técnico conclusivo remunerada, a Secretaria de Controle Externo Previdência sugeriu o registro do Ato n.º 28.402/2018 e concluiu pela legalidade da planilha de proventos integrais.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer Ministerial n.º 5.700/2019**, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato n.º 28.402/2018, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2020.

(assinatura digital)¹

JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
Conselheiro Substituto

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.